



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Rio das Flôres

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 19, 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

Ementa: "Dispõe sobre o congelamento do orçamento municipal em 30%."

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, Prefeito Municipal de Rio das Flores, eleito e empossado na forma da lei, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o artigo 73, inc. VII da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de visando manter a compatibilização, durante o exercício de 2019, entre a arrecadação da receita e a realização da despesa;

DECRETA:

Artigo 1º – Determino o congelamento de 30% (trinta por cento) do orçamento público municipal do exercício financeiro de 2019, até que se regularize o pagamento das despesas contraídas, não pagas e em restos a pagar.

Parágrafo único – Excetuam-se do congelamento constante do *caput* deste artigo, as contratações e despesas consideradas de natureza essencial, emergencial, provenientes de convênio, contrato de repasses e aquelas de caráter contínuo, cuja interrupção poderá comprometer ao bom andamento dos serviços públicos.

Artigo 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário e produzindo seus efeitos a partir de 18 de fevereiro de 2019.

Gabinete, 15 de fevereiro de 2019.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal